Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 232, 05 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 233, 05 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- 47 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05 DE SETEMBRO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 232,
05 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Eleuza Núria de Jesus exerce as atividades inerentes ao cargo de agente comunitária de saúde, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde, efetivo, matrícula 128, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. ELEUZA NÚRIA DE JESUS**, no período de 05 de setembro de 2022 à 04 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 23 de janeiro de 2021 à 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 233,
05 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Eliene Ferreira da Silva Roque exerce as atividades inerentes ao cargo de agente de endemia, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde, efetivo, matrícula 4165, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Srª. ELIENE FERREIRA DA SILVA ROQUE**, no período de 05 de setembro de 2022 à 04 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 06 de junho de 2020 à 05 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
47ª CONVOCAÇÃO em 05-09-2022

47º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL Nº. 47/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo 12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia;
CONSIDERANDO a desistência do candidato Wandersen Lacerda Meira, por meio de protocolo tombado sob o nº. 506/2022, registrado no sistema de protocolo geral em 30/08/2022;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.
Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de **05 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022** e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
e) Apresentar declaração de bens.
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
47ª CONVOCAÇÃO em 05-09-2022

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.
O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.
O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Art. 1º. – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

Cargo 107 – Enfermeiro		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126004162	RENATO VIEIRA NETO	13

Cargo 112 – Fisioterapeuta		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126002705	LÍLIAN GLAISE ALVES DOS SANTOS	4

Cargo 113 – Médico		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003468	FABIANA ANDRADE REZENDE	9

Cargo 201 – Técnico de Sistema de Informações		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126004486	CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO XAVIER	2
0126004464	JULIANO ARAÚJO FERREIRA	3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
47ª CONVOCAÇÃO em 05-09-2022

Cargo 204 – Técnico em Licenciamento Ambiental		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126004045	DANYELLE PEREIRA NOGUEIRA	3

Cargo 205 – Técnico em Radiologia		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126000130	LAERTE SANTOS OLIVEIRA	2

Cargo 303 – Assistente Administrativo de Patrimônio		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003248	ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA	3

Cargo 306 – Auxiliar de Disciplina		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003473	MARILEIDE DE ALMEIDA SILVA LEAL	13

Cargo 305 – Auxiliar de Dentista		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126002403	KELLY BEZERRA DOS SANTOS	4

Cargo 309 – Educador Social		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003040	KATYANE DE OLIVEIRA SILVA	4
0126003157	IVONE MUNIZ DOS SANTOS	5

Cargo 400 – Auxiliar de Serviços Gerais		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126001133	JOSIANA CRUZ SOARES DA SILVA -	411 - Portador de Necessidades Especiais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
47ª CONVOCAÇÃO em 05-09-2022

0126003176	ARIANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	62

Cargo 401 – Cozinheiro		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126001320	REGINA CELIA DE SOUZA SANTOS	6

Cargo 403 – Jardineiro		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126004645	ERNANDES MÁRCIO MENEZES PEREIRA	5

Cargo 405 – Merendeiro		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126003976	DANILO RAMOS BOA SORTE	15
0126001371	VALDIRENE FERREIRA DE CASTRO SOUZA	16

Art. 2º. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA, em 05 de setembro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 05/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE5D-6AB4-AD47-14AF-380D

Hash do Documento

c139bf35715d39c2d8e86996d6186cef5db98c56a1a9f5a77f8dc3337cf02f61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 05/09/2022 17:00 UTC-03:00